GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022 ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 23.839



Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10, por ferirem o item 5.5.3 e Anexo I do edital e **3-** Lars Locações e Engenharia Eireli- ME, CNPJ: 18.504.013/0001-63, por ferir o item 5.5.2 e Anexo I, ambos do edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

Alessandra Batista Lago Gerente de Licitação

Protocolo 317380

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 181, de 14 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo SEI nº. 202117576006148.

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR os servidores Roberta de Abreu Carvalho Marinho, portadora do CPF: 717.458.401-25 ocupante do cargo de assistente administrativo nível superior para atuar como Gestora do Contrato, resultante no procedimento, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e o servidor PAULO ROGÉRIO RODRIGUES PAULINO portador do CPF nº 700.136.141-00, ocupante do cargo de assistente administrativo para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.
- Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:
- I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

- II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.
- Art. 3º ESTABELECER ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
 - I descrição circunstanciada da execução do contrato;
 - II eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

- Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.
- $\mbox{\bf Art.}~ {\bf 5^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 317213

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO DE ADESÃO

Ata de Registro de preço Nº 007/2022 (SRP), Pregão Eletrônico nº 003/2022 ALEGO

A Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, através de seu Secretário Sr. Henderson de Paula Rodrigues, torna pública a adesão à Ata de Registro de preço Nº 007/2022 (SRP), Pregão Eletrônico nº 003/2022 ALEGO, para eventual aquisição de microcomputador corporativo, através do Processo Administrativo nº 202217576002088, na condição de não partícipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microcomputador Corporativo Tipo I, mini desktop de pequeno porte, processador de no mínimo 06 núcleos físicos e 12 threads, cache mínimo de 12MB, SSD mínimo de 256GB, 8GB memória RAM, incluindo Monitor, garantia mínima de 60(sessenta) meses on-site.		40	R\$6.900,00	R\$276.000,00
VALOR TOTAL					R\$276.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, em Goiânia, aos __ dias do mês de _____ de 2022

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 317187